



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 Centro - Guarará MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº.986/2014

Autoriza a Criação de elemento e abertura de Crédito Especial no valor de R\$11.935,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar elemento e abrir crédito Especial no valor de R\$ 11.935,00 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais) destinado a atender o Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02-Prefeitura Municipal de Guarará

04-Fundo Municipal de Saúde

03-Vigilância em Saúde

10-Saúde

10.304-Vigilância Sanitária

10.304.015-Saúde de Qualidade

10.304.015.2.0060-Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

R\$11.935,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 Centro - Guarará MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

02- Prefeitura Municipal de Guarará

01-Secretaria de Governo

02-Gabinete

04- Administração

04.122-Administração Geral

04.122.002-Gestão Administrativa

04.122.002.1.0002-Aquisição de Veículo para o Gabinete

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

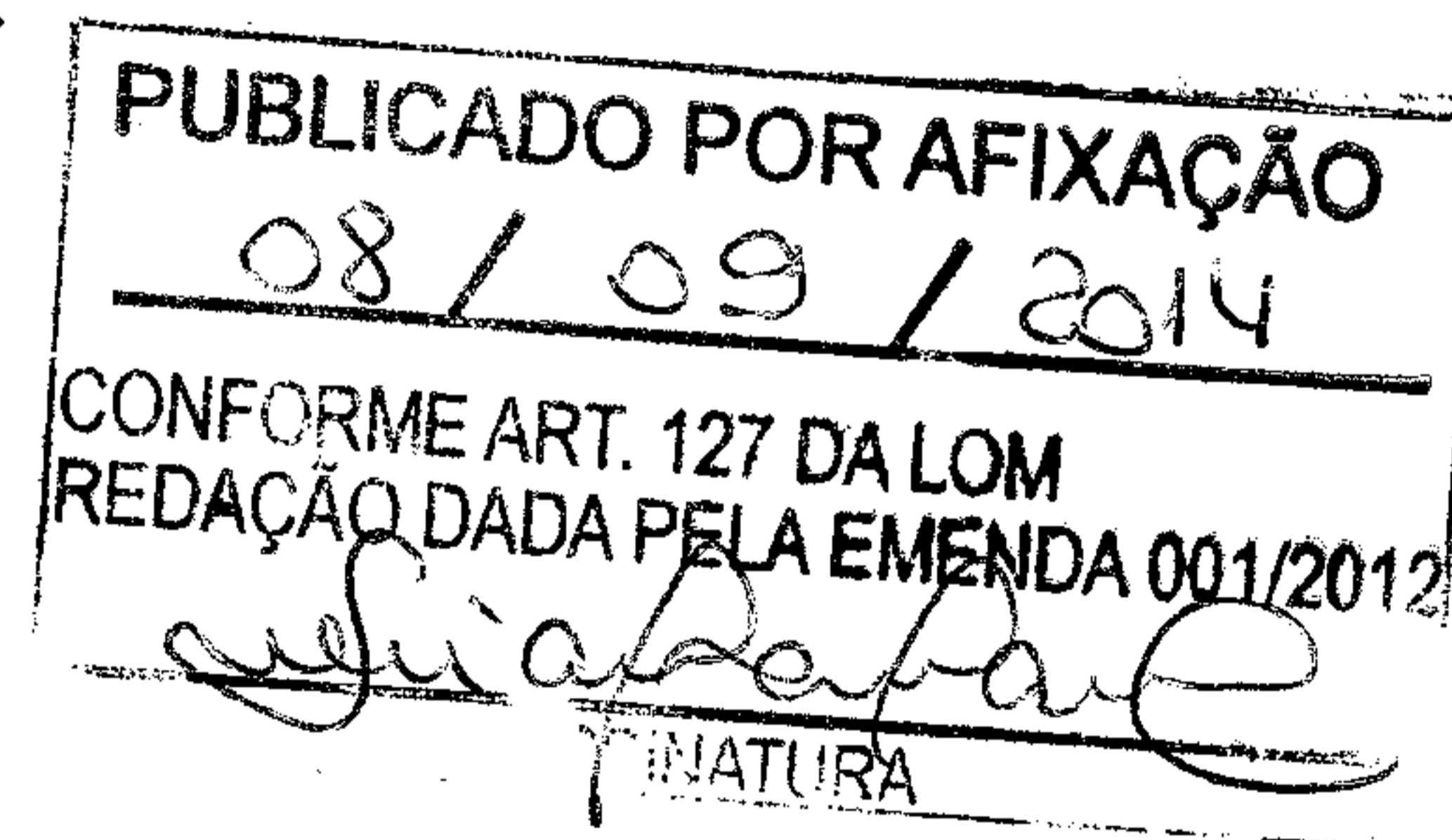
R\$11.935,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 08 de setembro de 2014.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal



Silvia Prado Cassette
Assessora Especial